



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.658/2020 DE 14 DE JULHO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE
LANÇAMENTOS EM RESTOS A PAGAR DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019”**

O Prefeito Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando CI 04/2020, do Departamento de Contabilidade,
Considerando que houve empenho de despesas não realizadas nos
exercício de 2019,

Considerando o que determina a Lei 4.320/64, bem como a Lei
Complementar 101/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ijaci/MG a anular as despesas extraorçamentárias de Restos a Pagar do exercício de 2019, por motivo de inscrição indevida e a não realização das despesas inscritas como restos a pagar, conforme abaixo:

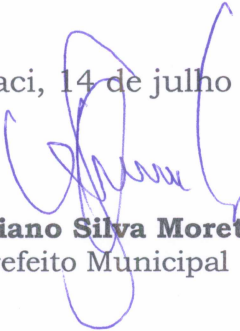
Credor	Data	Empenho	Valor (R\$)
Sigma Tecnologia e Assessoria Eirelli-Me	07/12/2018	3536/18	12000,00
Consortio Intermunicipal de Saude da Macro Região	04/01/2019	293/19	13,50
Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda	10/06/2019	1367/19	806,59
Biohosp Produtos Hospitalares Ltda	10/06/2019	1371/19	6952,88
Paula Christine da Silva	10/06/2019	1400/19	9163,16
Navinet Ltda	28/06/2019	1508/19	29,36
Biohosp Produtos Hospitalares Ltda	08/07/2019	1557/19	290,98
Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda	08/07/2019	1565/19	78,30
Copyuai Comercio de Maquinas Ltda	07/08/2019	1800/19	1663,90
Rafael Beccari de Sena-Epp	02/09/2019	1947/19	48,00
Biohosp Produtos Hospitalares Ltda	30/09/2019	2147/19	2212,07
Multifarma Comercial Ltda	30/09/2019	2153/19	0,01
Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda	11/11/2019	2398/19	0,01
Csm Central de Software Municipal	21/11/2019	2458/19	0,01
Cepa - Centro de Analise Clinicas Ltda	27/12/2019	2673/19	69,86

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ijaci, 14 de julho de 2020.


Fabiano Silva Moreti
Prefeito Municipal